

ESCOLA DJALMA TELES GALDINO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos **11 de Dezembro de 2023, às 17:00 (dezesete horas), na Escola Djalma Teles Galdino**, localizada na **Rua Primavera, Conjunto Lavocart, em Rio Branco-AC**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01 de 2022, publicado no D. O. E nº 13.320 de 06/07/2022, estando presentes os membros: **José Claudio Bezerra da Silva** Presidente (a), **Vera Lúcia Moura de Oliveira, Francisco da Silva Lima** sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2023 – regime de menor preço por ITEM**, objetivando a **aquisição de Material de expediente e pedagógico e de limpeza e consumo e permanente e manutenção**, a fim de atender a necessidade da **Escola Djalma Teles Galdino**, no município de Rio Branco-Ac, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite **nº 03/2023**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **Domínio Comercio Importação e Exportação LTDA-ME, L.F Serviços, Maria Asfuri Barroso Eireli, J.R.M. Rocha Comercio e Representações LTDA., Papelaria Amazônia Eireli – ME, M.E da Costa Bezerra e TA Brilhante Eireli**, Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes **Documentação** dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitada todas as empresas. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes **Proposta de Preço** das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Isto feito, e estando as referidas propostas em acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na **planilha de preços classificados por menor preço por item, parte integrante desta Ata**, para apreciação e demais providências, o qual classificou as empresas: **Domínio Comercio Importação e Exportação LTDA-ME, L.F Serviços, Maria Asfuri Barroso Eireli, J.R.M. Rocha Comercio e Representações LTDA., Papelaria Amazônia Eireli – ME, M.E da Costa Bezerra e TA Brilhante Eireli**, por apresentar melhor proposta e Menor preço por ITEM. Ressaltamos ainda que foi observado que a proposta de preços da empresa **TA Brilhante Eireli** havia sido ganhadora dos itens **52 e 60** e observando que os preços estavam muito baixos, sendo impossível a realização de tais serviços, a referida

empresa fez uma **declaração de desistência** desses itens. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **VERA LÚCIA MOURA DE OLIVEIRA**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.